



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 07 de Maio de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6728

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895
19
21 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de
24 Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal,
27 Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades
30 Assistenciais.
33 **DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes
41 **CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado
49

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional, como parte de Sistema de Seguridade Social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que institui o Serviço Socioassistencial de Acolhimento em República;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009 – CNAS e CONANDA, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a publicação, em 3 de agosto de 2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira, do extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023, com vigência a partir de 31 de julho de 2023 até o dia 30 de julho de 2024, assinado entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Autarquia Gestora da Assistência Social de Limeira e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, vencedora do Chamamento Público nº 001/2023, para execução do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, preferencialmente, de 18 a 21 anos, para duas unidades: Masculina e Feminina, com 06 vagas em cada, e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS normatiza os serviços e programas no âmbito da Proteção Social, sendo que a Proteção Social Especial de Alta Complexidade dispõe do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, e o presente Decreto visa efetivar o fluxograma de atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social elegíveis para o serviço, relacionado à central de vagas a ser gerida pelo Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos, por meio do presente Decreto, os critérios de elegibilidade para inserção de usuários no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Repúblicas, destinado a Jovens, com idades entre 18 a 21 anos incompletos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, bem como o fluxo para acesso ao serviço e outras providências.

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 2

Parágrafo único. Entende-se por jovem elegíveis para a república aqueles em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação, mas que apresentam perfil de autocuidado.

Art. 2º A capacidade de atendimento das Repúblicas será de até 12 (doze) jovens, sendo 6 vagas masculinas e 6 femininas, vedada a extrapolação dessa capacidade, conforme as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional República para Jovens em vulnerabilidade social.

Art. 3º Para o acolhimento do público alvo na República é necessária a observância dos seguintes critérios:

I - Serão atendidos jovens com idades entre 18 a 21 anos incompletos, de ambos os sexos, que estejam em situação de vulnerabilidade, advindos prioritariamente de acolhimento Institucional ou encaminhados pelo CEPROSOM, sem cuidados parentais por situação de rompimento de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade e em situação de violação de direitos, conforme consta nas Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens, ofertado em Repúblicas;

II - Possuir relatório fundamentado, conforme modelo no Anexo II, emitido pela equipe técnica do Acolhimento ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Limeira, ou por Organização da Sociedade Civil (OSC) que possui parceria junto ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e com atuação direta com o jovem, explicitando a situação sociofamiliar do jovem, as intervenções e encaminhamentos realizados para preservação dos vínculos familiares e comunitários, o grau de autonomia para atividades da vida diária e os motivos para inserção do jovem na República, desde que esgotadas todas as possibilidades de inserção familiar ou permanência no território;

III - Os acolhimentos serão realizados somente de segunda a sexta-feira, em horário comercial, impreterivelmente após avaliação prévia do caso, apresentada através de discussão de caso e relatório fundamentado de um dos equipamentos apresentados no item anterior;

IV - Possuir documentação atualizada, assim como: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Vacinação e Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

Parágrafo único. Os critérios definidos por este Decreto aplicam-se exclusivamente às Repúblicas relacionadas à parceria formada por intermédio do Termo de Colaboração nº 02/2023, subscrito entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 3

Art. 4º As vagas serão geridas exclusivamente pela Gestão de Proteção Social Especial do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, devendo a solicitação de vaga ser encaminhada oficialmente pelos órgãos/entes indicados no art. 3º, inciso II, deste Decreto, com a documentação necessária, conforme checklist - Anexo I, atentando para os critérios estabelecidos.

Parágrafo único. Respeitados os critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto, a Gestão de Proteção Social Especial do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM encaminhará a documentação para análise da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, que procederá com a avaliação do usuário e emitirá parecer sobre a sua elegibilidade às Repúblicas, sendo que a decisão final sobre o acesso ao serviço de acolhimento será tomada em conjunto entre a Autarquia e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º De acordo com as Orientações Técnicas da tipificação nacional de serviços socioassistenciais, o serviço é particularmente indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia socioeconômica, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço desde atendam o perfil do público atendido pelas Repúblicas e da necessidade específica do jovem.

§ 1º Especial atenção deve ser dada à escolha dos componentes de cada República, a qual deverá ser feita por equipe técnica capacitada, devendo ser levados em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos.

§ 2º Este serviço de República não recebe jovens que necessitem de cuidados intensivos relacionados às condições específicas de saúde; jovens usuários de substância psicoativas; jovens grávidas ou acompanhadas(os) de filhos ou de crianças e/ou adolescentes; jovens em situação de rua ou em condições que impeçam o seu autocuidado, ou se coloquem em situações de risco e/ou aos demais residentes da República.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 4

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 5

ANEXO I**CHECKLIST****Documentos necessários para análise:**

- () Ofício do órgão do CEPROSOM (CREAS ou CRAS), ou de organização da sociedade civil (OSC) requerente;
- () Relatório técnico emitido pelo requerente, conforme modelo no anexo II.

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 6

ANEXO II**MODELO RELATÓRIO TÉCNICO****1. Dados do Requerente**

Unidade de Atendimento (CREAS/CRAS/OSC):

CNPJ (se houver):

Endereço do órgão/ OSC requerente:

2. Identificação do usuário

Nome:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Escolaridade:

Estado civil:

Profissão/ocupação:

Documentação civil que possui (apresentar cópia):

3. Descrição detalhada da realidade:

Nos itens abaixo devem conter as seguintes informações:

a) Situação Familiar Comunitária (descrever sobre a situação dos vínculos familiares; situação dos vínculos comunitários; informar os familiares existentes e rede de apoio do usuário; intervenções realizadas com a família e comunidade para permanência do usuário no território, especificando as necessidades de acolhimento institucional);

b) Situação socioeconômica (trabalho e outra situação habitacional e outras fontes de renda, se houver);

c) Articulação com a Rede Sócio assistencial Intersetorial (descrever sobre o tempo em que as unidades atendimentos da assistência social vêm acompanhando do usuário; todas as intervenções e encaminhamentos realizados pelo serviço, bem como o a articulação com a rede intersetorial);

d) Violações de direitos (apresentação das violações de direitos vivenciadas pelo usuário);

e) Riscos apresentados ou expostos contra si mesmo (apresentação de situação de risco que o adolescente já se colocou, Ex.: prostituição; tráfico; furto; automutilação, etc.);

f) Autonomia para as atividades da vida diária (apresentação da situação de saúde, grau de autonomia para atividades da vida diária e autossustentabilidade);

DECRETO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece critérios de elegibilidade para ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens - Repúblicas, ofertadas pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, mediante parceria estabelecida junto à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil; define o fluxo para acesso ao serviço e dá outras providências.

fl. 7

g) Inserção à República (explicitar os motivos para inserção do jovem na República).

Parecer Técnico (demais informações e conclusões que entender pertinentes).

Assinatura e Carimbo

(de todos os profissionais das equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento)

DECRETO Nº 133, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, que dispõe sobre a individualização, medição de consumo e cobrança de tarifa de água e esgoto em construções autônomas edificadas no mesmo lote no município de Limeira e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, que dispõe sobre a individualização, medição de consumo e cobrança de tarifa de água e esgoto em construções autônomas edificadas no mesmo lote no município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 14.803, de 18 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes da Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024.

Art. 2º Fica a Concessionária do Serviço de Água e Esgoto do Município de Limeira autorizada a receber o pedido, analisar a viabilidade técnica e proceder a individualização da medição de consumo e emissão de cobrança em construções autônomas edificadas no mesmo lote.

§ 1º As ligações deverão ser realizadas por meio de ramal predial, podendo existir múltiplas ligações de água e esgoto no mesmo lote, desde que exista viabilidade técnica para instalação de caixa padrão na testada do imóvel e sejam plenamente atendidos os critérios estabelecidos pela concessionária para cada unidade usuária.

§ 2º Para efetivar a ligação, a concessionária deverá observar e respeitar todas as legislações vigentes correlatas ao assunto, sejam elas Federais, Estaduais e Municipais, as Resoluções emitidas pela Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Saneamento, o Contrato de Concessão bem como as Normas Técnicas vigentes.

§ 3º Para que a ligação seja realizada pela Concessionária, os interessados devem comprovar que os sistemas hidráulicos internos das unidades não estejam interligados. Caso seja constatada a existência de interligação, caberá ao usuário realizar as adequações internas às suas expensas, sob pena de ser configurada a inviabilidade técnica e consequente recusa da ligação solicitada até que este vício seja sanado.

DECRETO Nº 133, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, que dispõe sobre a individualização, medição de consumo e cobrança de tarifa de água e esgoto em construções autônomas edificadas no mesmo lote no município de Limeira e dá outras providências.

fl. 2

Art. 3º Cada edificação autônoma será configurada como uma economia/unidade usuária singular, devendo ser enquadrada na categoria de uso, mediante vistoria técnica da Concessionária.

Art. 4º Em caso de inviabilidade técnica, a Concessionária deverá apresentar suas justificativas de maneira formal ao requerente.

Art. 5º O contido na Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, bem como no presente Decreto, não importará em hipótese alguma a existência de direito adquirido quanto à regularização efetiva do desdobro e/ou obra irregular do imóvel junto à Administração Pública Municipal e aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos.

Art. 6º A fiscalização e fiel cumprimento da Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, será de competência da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) no âmbito de suas atribuições.

Art. 7º O descumprimento do disposto da Lei nº 6.982, de 4 de março de 2024, implicará nas penalidades impostas conforme previsão da Resolução da ARES-PCJ nº 71, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sobre a aplicação de penalidades por infração administrativa e dá outras providências.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 134, DE 2 DE MAIO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o “**Regimento Interno do Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro - COMICIN**”, criado pela Lei Municipal nº 2.692, de 8 de dezembro de 1993, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – COMICIN “VEREADOR BENEDITO PEREIRA”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO - COMICIN - VEREADOR BENEDITO PEREIRA é um órgão municipal, criado através da Lei de nº 2692, de 08 de dezembro de 1993, que tem as seguintes finalidades:

§ 1º - Promover a integração dos cidadãos negros na sociedade, repelindo e denunciando qualquer forma de discriminação;

§ 2º - Incentivar, conjuntamente, o acesso a bibliotecas públicas de literaturas referentes a consciência e cultura negra;

§ 3º - Promover na rede municipal de ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, programas, jornadas, datas comemorativas, materiais concernentes à cultura negra, através de filmes educativos, palestras, simpósios e correlatos, com objetivos de se resgatar a verdadeira história da Cultura da Raça Negra;

§ 4º - Deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

§ 5º - Receber encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor;

§ 6º - Fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando a promoção da igualdade racial;

§ 7º - Realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;

§ 8º - Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes a promoção da igualdade racial;

§ 9º - Recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne a adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas a conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito a diversidade étnico-racial;



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



§ 10º - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

§ 11º - Pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

§ 12º - Elaborar e apresentar anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo de forma a prestar contas de suas atividades` sociedade;

Artigo 2º - O COMICIN, será composto por 17 membros de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei 2692/93, efetivados mediante Decreto, pelo Senhor Prefeito Municipal de Limeira.

DA MESA DIRETORA

Artigo 3º - Os membros do COMICIN, por escrutínio secreto e maioria simples ou por aclamação entre todos os seus membros, elegerá a Diretoria, que será composta por: - Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice -Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e Conselheiros.

§ 1º Da Diretoria, será criada, quantas comissões forem necessárias aos Departamentos criados;

§2º Poderá ainda serem convidadas outras pessoas para ocuparem, cargos nos Departamentos e Comissões.

Artigo 4º - Compete ao Presidente:

a) - presidir as reuniões do Conselho moderando as discussões das propostas, submetendo-as à votação e encaminhando as decisões a quem de direito;

b) - representar o Conselho, em todas as reuniões em que for o mesmo convidado ou convocado, ou delegar para um dos membros;

c) - assinar em conjunto com o secretário todas as atas e correspondências do Conselho;

d) - assinar em conjunto com o tesoureiro, todos os cheques e liberações de pagamentos, de conformidade com o cronograma elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho;

†



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



e) - designar Comissões, compostas de no mínimo três membros para fins específicos, com o prazo definido;

f) - representar o COMICIN, em Juízo ou fora deste ativa e passivamente, em todas as questões atinentes ao Conselho ou relacionado aos interesses da Comunidade Negra.

Artigo 5º - Compete ao 1º Vice-presidente:

- a) - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este nas suas atribuições;
- b) - assumir a presidência em caso de vacância do cargo;

Artigo 6º - Compete ao 2º Vice-presidente:

- a) - substituir o Presidente na ausência ou impedimento deste e do 1º Vice-presidente, colaborando com este nas suas atribuições;
- b) - assumir a presidência em caso de vacância do cargo;

Artigo 7º - Compete ao 1º Secretário:

- a) redigir todas as atas das reuniões do Conselho em livro próprio, apresentando-as nas reuniões seguintes para leitura aprovação;
- b) - manter em dia as correspondências;
- c) - elaborar a pauta das reuniões, com antecedência mínima de dois dias;
- d) - responder pelo arquivo da secretaria.

Artigo 8º - Compete ao 2º Secretário:

- a) - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este nas suas atribuições.

Artigo 9º - Compete ao 1º - Tesoureiro:

- a) - registrar em livro próprio, todos os valores recebidos e pagos pelo Conselho, arquivando, em ordem cronológica de datas, os respectivos documentos comprobatórios;
- b) - emitir e assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e ordens de pagamentos, em observância às deliberações do Conselho:

f



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



- c) - providenciar, junto a estabelecimento oficial de crédito a abertura de conta para movimentação dos recursos do financeiro do Conselho;
- d) - manter sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais papéis da tesouraria:
 - e) - elaborar e apresentar ao Conselho, após visto do Presidente, os balancetes para aprovação;
 - f) - elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos, dentro do prazo fixados pelas fontes conveniadas ou resolutas pelo Conselho;
 - g) - entregar ao Secretário cópias dos balancetes, para fixação ou encaminhamento aos órgãos de Imprensa para publicação do balanço anual.

Artigo 10 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) - substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este nas suas atribuições

Artigo 11 - Dos Conselheiros:

- a) - Os Conselheiros terão a finalidade de fiscalizar conjuntamente com os demais membros da diretoria as atividades desenvolvidas pelo Conselho;
- b) - comparecer em todas as reuniões convocadas pela diretoria e nela atuará como órgão de apoio;
- c) - assumir quando convocado pelo presidente ou pela maioria dos membros da diretoria qualquer cargo vacante na mesma.

Artigo 12 - Por decisão da maioria da Diretoria do Conselho, poderão ser indicados a fazerem parte dos Conselheiros, cidadãos de relevante valor social, moral e atuante, na Comunidade Negra de nossa cidade

DAS REUNIÕES

Artigo 13 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando necessário, mediante prévia convocação, com no mínimo de dois dias de antecedência, a convocação do Presidente ou a requerimento da maioria do Conselho.

Parágrafo único: as reuniões ordinárias deverão ser divulgadas nos canais oficiais do COMICIN.

»



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Artigo 14 - Todas as reuniões extraordinárias, serão convocadas, no prazo do art. anterior, devendo o seu Edital de Convocação, ser fixado na sede do Conselho e em seus canais oficiais.

§ 1º - as reuniões extraordinárias, quando convocadas, na 1ª chamada iniciará sempre com a totalidade de seus membros.

§ 2º - As reuniões extraordinárias, quando convocadas e não havendo a sua totalidade na 1ª chamada, a 2ª chamada iniciará 15 (quinze minutos) após, com qualquer número de conselheiros do COMICIN, presentes.

Artigo 15 - Será desligado o Conselheiro na titularidade, representante do Poder Público ou Sociedade Civil, que não comparecer a 3 (três) reuniões Plenárias e/ou de Comissões, consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, salvo se a ausência for devidamente justificada.

Parágrafo único. Os Conselheiros devem justificar as ausências, sempre que possível, junto ao Primeiro Secretário, preferencialmente com no mínimo 24 horas de antecedência das reuniões ou atividades, ou posteriormente nos casos fortuitos ou de força maior. A justificativa deverá ser apresentada por escrito e será examinada pela mesa do Conselho, que a julgará procedente ou não, desde que o segmento esteja representado.

Artigo 16 - Declarando o desligamento do conselheiro titular, o Presidente convocará o respectivo órgão ou entidade a que pertença para a substituição.

DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - De dois em dois anos no mês de fevereiro, os membros do COMICIN, se reunirão extraordinariamente para a eleição da mesa Diretora, nos termos do art. 3º, podendo haver, no máximo, uma reeleição.

e



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



§ 1º - A Convocação para a eleição da mesa Diretora, será feita por publicação em 1 (um) jornal de grande circulação na cidade, por 3 (três) vezes consecutivas, sendo a última publicação 8 (oito) dias antes da eleição;

§ 2º - A posse da mesa Diretora eleita, dar-se-á 30 (trinta) dias após a eleição.

DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 18 - São fontes de renda do COMICIN:

- a) donativos e doações de qualquer espécie;
- b) convênios provenientes dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- c) convênios com Órgãos Internacionais;
- d) convênios com Empresas Particulares, Entidades Culturais, filantrópicas ou não;
- e) quaisquer outras rendas não previstas neste regimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O presente Regimento Interno, poderá ser alterado no todo ou em partes, mediante proposta expressa de qualquer membro do COMICIN, encaminhada por escrito.

Parágrafo Único - Para apreciação e votação da alteração apresentada, será previamente convocada assembleia extraordinária, nos termos do § 2º do art. 14.

Art. 20 - Será considerada solene a data da promulgação da lei que cria o COMICIN, bem como a data da posse da Diretoria Eleita.

Art. 21 - Os casos omissos neste regimento e na Lei 2.692/93, serão resolvidos pela maioria dos membros do COMICIN, em Assembleia Extraordinária.

c



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Art. 22 – Esse Regimento Interno foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 07 de dezembro de 2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ewelyng Teodoro Dias do Amaral
PRESIDENTE

Benedita Aparecida Faustino Duarte
1ª SECRETÁRIA

j

LEI N.º 7.013, DE 06 DE MAIO DE 2024.**(Projeto de Lei nº 6/24, de autoria do Vereador
Everton Oliveira Ferreira)****Altera a redação dos incisos I e II do § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.471, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a implantar na Rede de Saúde do Município o Programa de Planejamento Familiar e dá outras providências.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Os incisos I e II do § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.471, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.401, de 16 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...omissis

§ 1º ...omissis

§ 2º ...omissis

I - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos e capacidade civil plena;

II - Pelo menos dois filhos vivos;

III - ...omissis

§ 3º ...omissis

§ 4º ...omissis

§ 5º ...omissis”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**MARIO CELSO BOTION**
Prefeito Municipal**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**EDISON MORENO GIL**
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.014, DE 06 DE MAIO DE 2024.**(Projeto de Lei nº 29/24, de autoria da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)**

Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 5.638 de 06 de janeiro de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.638 de 06 de janeiro de 2016 e suas alterações, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)”

Parágrafo único. Na hipótese prescrita no inciso VI do artigo 3º desta Lei, poderá o Poder Público, a requerimento do interessado, fornecer insumos básicos para o desenvolvimento das atividades, como água, sementes e fertilizantes.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 868, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Estudo e Análise de Ocupação do Solo - CEAUOS.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 144 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que cria a Comissão de Estudo e Análise de Ocupação do Solo - CEAUOS;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, especialmente, a Lei Complementar nº 826, de 26 de março de 2019, que estabelece os critérios para a composição da CEAUOS, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 10.730, de 9 de março de 2017,

RESOLVE:

A) A representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, na Comissão de Estudo e Análise de Ocupação do Solo - CEAUOS, Sr.^a **Isabella Moore Candiotto**, fica substituída pela Sr.^a **Karine Elaine Soares da Silva**, para complementação do mandato em andamento.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), DE 6 DE MAIO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 22.921, de 3 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 911/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RICHARD AUGUSTO BARBOSA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), DE 6 DE MAIO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 912/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 913/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ROBSON PRIMO CESCHI** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000004/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 241/2023 – PROCESSO Nº.: 2.000/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado à Rua Sergipe, nº. 916, Jardim Sônia, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Serviço de Moléstias Infectocontagiosas de Limeira - SEMIL. LOCADOR: Empresa MARONY PARTICIPAÇÕES LTDA.: R\$ 101.244,24 (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 46/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DAS FÉRIAS LIVRES, que a sessão pública ocorrida no dia 02/05/2024 foi Fracassada.

Limeira, 06 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 14.011/2024, inexigibilidade nº 24/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade a ANUIDADE 2024 DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNDIME, através da empresa UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP, pelo valor total de R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais).

Limeira, 25 de abril 2024.

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11.398/2024, dispensa nº 119/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade a AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO, COM INSTALAÇÃO através da empresa MILLENA SPERANCIN DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 2.306,67 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Limeira, 02 de maio 2024.

José França Almirall-Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 01A/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024, PROCESSO Nº: 15.947/2024, OBJETO: Contratação de serviços de comunicação, correios, telégrafos postais e telemáticos convencionais, adicionais na modalidade nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais disponibilizados em unidade de atendimento da ECT em âmbito regional. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/7101-51, VALOR: R\$ 1.663.750,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir 19 de abril de 2024.

CONTRATO Nº: 51/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023, PROCESSO Nº: 36.393/2023, 36.397/2023, e 36.399/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de caixa d'água no "C.I. Célia Regina Sciarra" E "C.I. Irmã Maria José de Jesus Silva" CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 104.985,50 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024, PRAZO: por 30 (trinta) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 67/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023, PROCESSO Nº: 48.554/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e segurança contra incêndio nas unidades escolares "Emeief Aracy Nogueira Guimarães" e "Ci Prof.ª Aldelena Baraldi Fonseca Santos", CONTRATADA: HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda, CNPJ nº 62.106.232/0001-86, VALOR: R\$ 250.521,91 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024, PRAZO: por 60 (sessenta) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 155/2021, DISPENSA Nº: 258/2021, PROCESSO Nº: 60.203/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga fibra para o Poupatempo Municipal, alteração de contrato, CONTRATADA: Network Telecomunicações S/A, CNPJ sob o nº 05.262.383/0001-90, DA ALTERAÇÃO: Considerando a incorporação da empresa Network Telecomunicações S/A, para empresa América Net S.A., fica alterada a titularidade do Contrato nº 155/2021, para a empresa CONTRATADA: América Net S.A., CNPJ sob o nº 01.778.972/0001-74, DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 78/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/2023 - PROCESSO Nº: 14.934/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reforma e manutenção de pontes e passarelas de madeira, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, VALOR: 992.973,30 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.
O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
137	29310	SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	16	A	1	SAUDE
138	42592	ROBSON PRIMO CESCHI	16	A	1	SAUDE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
275	28956	RICHARD AUGUSTO BARBOSA	16	A	1	SAUDE

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 02/2024

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 10.227/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **DORIVAL FAVERI**, falecido em 18 de agosto de 1982; **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS**, falecido em 08 de outubro de 1960; **MARIA DOLORES GRANCIERI DE OLIVEIRA**, falecida em 14 de agosto de 1980 e **EDNA CAMPOS MIRANDA**, falecida em 28 de agosto de 2004, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0901 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 57.144/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOANA WOLF**, falecida em 14 de abril de 1987; **MARIA DOS SANTOS SCHOLL**, falecida em 02 de julho de 2009 e **PEDRO BERNARDO SCHOLL**, falecido em 08 de março de 2018, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0327 Quadra Única "U", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 12.828/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **TERESA MARONEZI BERTAGNA**, falecida em 06 de junho de 1941; **JOÃO APPARECIDO BERTAGNA**, falecido em 11 de janeiro de 2021; **BRUNO BERTAGNA COSTA**, falecido em 02 de março de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 1043 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 62.343/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NELSON VANDERLEI PASTORELLO**, falecido em 26 de junho de 1967; **JOSÉ LUÍS PASTORELLO**, falecido em 24 de março de 1969; **SANTO PASTORELLO**, falecido em 14 de junho de 1988; **MARIA AUGUSTA MIELKE**, falecida em 02 de fevereiro de 1990; **VITOR PASTORELLO SOUZA**, falecido em 13 de fevereiro de 2008; **LOURDES SECHINATO BOSCHIERO PASTORELLO**, falecida em 22 de janeiro de 2017 e **MILTON PASTORELLO**, falecido em 14 de julho de 2023, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0087/0088 Quadra Especial "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 12.238/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ REDONDANO**, falecido em 11 de maio de 1947; **MEDEA LLIBERTA PARRONCHI REDONDANO**, falecida em 30 de março de 1949; **JOSÉ REDONDANO SOBRINHO**, falecido em 15 de julho de 1984; **NAYR ELISA REDONDANO ANCHETTA**, falecida em 26 de dezembro de 1984; **SEBASTIÃO AUGUSTO SOARES**, falecido em 19 de janeiro de 19993; **LUIZ AUGUSTO REDONDANO**, falecido em 06 de novembro de 1999; **WANDA AURORA REDONDANO SOARES**, falecida em 17 de janeiro de 2008; **MARIA CELIA SOARES NOBREGA**, falecida em 21 de novembro de 2014 e **ROSMARI REDONDANO MARTINS**, falecida em 03 de janeiro de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0023/0024 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 11.695/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, falecida em 19 de julho de 1919; **PEDRO RODRIGUES GOES**, falecido em 23 de novembro de 1960; **ANGELINA DONA GOES**, falecida em 15 de novembro de 1974; **NELSON RODRIGUES GOES**, falecido em 14 de julho de 1996 e **JOÃO ROBERTO GOES**, falecido em 23 de fevereiro de 2018, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0060 Quadra "H", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 8.931/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO SERQUIARI**, falecido em 02 de maio de 1979; **MARCO AURELIO COSTA**, falecido em 24 de agosto de 1982; **MARIA NUNES BERNARDES**, falecida em 01 de novembro de 2023 e **LAURINDA GROSSI SERCHIARI**,

falecida em 09 de fevereiro de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0097/0098 Quadra Especial "S", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 9.440/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **HORACIO PRADA**, falecido em 09 de junho de 1950; **VIRGINIA RODRIGUES PRADA**, falecida em 11 de abril de 1980; **CARLOS PRADA**, falecido em 17 de outubro de 2003; **ODILA PRADA**, falecida em 30 de maio de 2009; **HELENA PRADA**, falecida em 26 de agosto de 2010 e **LUZIA DIAS PRADA**, falecida em 24 de julho de 2019, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0088/0089 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 9.438/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IRENE APARECIDA**, falecida em 06 de janeiro de 1936; **VERGINIA RODRIGUES**, falecida em 05 de janeiro de 1949; **ILIDYA AUGUSTA DE CAMARGO**, falecida em 05 de fevereiro de 1983; **PAULO PRADA**, falecido em 05 de julho de 2011; **LUZIA PRADA GARZARO**, falecida em 22 de junho de 2017 e **NILZA SIMMERMANN PRADA**, falecida em 04 de março de 2019, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0030 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 62.413/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LAZARO DE GODOI**, falecido em 11 de maio de 1955; **MARIA RITA MARTINS**, falecida em 06 de dezembro de 1960; **ANTONIO DA SILVA**, falecido em 16 de maio de 1970; **DURVALINA SILVEIRA DE LIMA**, falecida em 06 de junho de 1975; **LUIZ ROSALIN**, falecido em 08 de janeiro de 1995; **MURILO ALBERTO FERREIRA**, falecido em 05 de outubro de 2017 e **JOSÉ FLAVIANO ELEUTERIO**, falecido em 18 de março de 2020, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0538 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 15.404/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CLEMENTE GOMES QUINTANA**, falecido em 11 de agosto de 1980; **HIGINO RAMALHO**, falecido em 15 de julho de 1990; **EUCLIDES GARCIA LOPES**, falecido em 14 de maio de 1995 e **JOÃO PINTO**, falecido em 15 de dezembro de 2010, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0279/280 Rua Especial 10, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 63.053/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCO GOMES**, falecido em 21 de maio de 1943; **ANTONIO GOMES**, falecido em 29 de novembro de 1961; **MARIA FRANCISCA DE JESUS**, falecida em 03 de julho de 1999; **FRANCISCO GOMES**, falecido em 13 de janeiro de 2014 e **LUZIA MARGARIDA ROSA GOMES**, falecida em 23 de fevereiro de 2017, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0320 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 2.428/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **VICENTE MACHANCOSES MORAGUES**, falecido em 01 de agosto de 1966; **JOSÉ MACHANCOSES FERRER**, falecido em 19 de setembro de 1985; **AILTON SANTOS DE JESUS**, falecido em 29 de abril de 2010; **VICENTA MORAGUES MARTI**, falecida em 06 de abril de 2011 e **JOSÉ MACHANCOSES MORAGUES**, falecido em 19 de janeiro de 2012 para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0511 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 69.837/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **GUSTAVO TETZNER**, falecido em 16 de julho de 1982; **ADEMILSON TETZNER**, falecido em 07 de setembro de 1997; **EMA NICOLAU TETZNER**, falecida em 27 de maio de 2001; **AIRTON APARECIDO DOS SANTOS**, falecido em 13 de março de 2011; **LEONI TETZNER**, falecido em 04 de janeiro de 2016; **MARIA TETZNER KUHL**, falecida em 27 de junho de 2016 e **MARIO TETZNER**, falecido em 06 de julho de 2019, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0588/589 Quadra Única "U", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 70.355/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **RITA CASTELO PEREIRA**, falecida em 26 de abril de 1936; **JOSÉ ANTONIO DE PAULA**, falecido em 12 de setembro de 1983; **SEBASTIANA CINTRA DE PAULA**, falecida em 28 de agosto de 2011 e **JOSÉ ANTONIO PEREIRA**, falecido em 02 de dezembro de 1917, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0093 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS

Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no jornal oficial do município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
2	FORRÓ	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	FORRÓ TEMPERADO	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	FESTA DA CULTURA NORDESTINA	23/06/2024
2	ROCK	SOLO	ADALBERTO MOFATTO FILHO	DALBA	ADALBERTO MOFATTO FILHO 191.649.388/24	22.688.002/0001-58	FEIRA NOTURNA LIMEIRÃO 2024	06/06/2024
1	POP	SOLO	CHRISTIAN UGOCHUKWU UMUNNAKWE	CHRIS GOLD	CHRISTIAN UGOCHUKWU UMUNNAKWE 238.141.978-01	25.091.288/0001-88	FEIRA NOTURNA LIMEIRÃO 2024	11/07/2024
2	ROCK	SOLO	ADALBERTO MOFATTO FILHO	DALBA	ADALBERTO MOFATTO FILHO 191.649.388/24	22.688.002/0001-58	FEIRA NOTURNA PARQUE CIDADE 2024	04/06/2024

1	MPB	SOLO	LUCAS BARBOSA BAREL	PAULO MELLO	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001- 96	FEIRA NOTURNA PARQUE CIDADE 2024	09/07/2024
---	-----	------	---------------------------	-------------	---	------------------------	---	------------

Evandro Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

25ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupo/coletivos e bandas, em ordem por segmentos relacionados abaixo.

Música

Nº de Inscrição	Artistas	Total
781	Juliano Lopes Malta	7
784	Vinícius Belisario Marciano de Oliveira	7

Limeira, 03 de maio de 2024

Evandro Leite da Silva

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 285 – 25 DE ABRIL DE 2024

Republicado por conter incorreções

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Processo: 16434/2023

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 12, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 286 – 25 DE ABRIL DE 2024

Republicado por conter incorreções

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Processo: 14306/2024

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 59, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 287 – 25 DE ABRIL DE 2024

Republicado por conter incorreções

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Processo: 22735/2021

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 11, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 288 – 25 DE ABRIL DE 2024

Republicado por conter incorreções

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Processo: 7265/2024

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 23, **DEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 289 – 25 DE ABRIL DE 2024

Republicado por conter incorreções

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Processo: 9543/2024

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 11, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 291 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A091/2024

Nome: **JANAÍNA MALAGUTTI**

CPF: **403.612.808-66**

Endereço: **Rua Joaquim Aguiar Barros, 464, Vila Rosana, CEP: 13485-138, Limeira/SP**

Matrícula: **29.045 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **29/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 182/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.394/2015

Notificado:	Associação de Proprietários do Conjunto Residencial Vale dos Ipês
CNPJ:	04.683.000/0001-94
Representante:	Angela Maria Cavichia Belon
Endereço:	Rua Gilberto Roque, 40 - Jardim São Paulo - Limeira/SP - CEP: 13484433
Endereço do Imóvel em Regularização:	Sítio São Alfredo - Bairro dos Pires do Meio - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	4.687 - 1º CRI
Data de Emissão:	06/05/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.394/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 016/2021, **publicada em 16/01/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1206 dias (1035 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação; Fica o núcleo **"RESIDENCIAL VALE DOS IPÊS"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 016/2021 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 06 de maio de 2024.

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Proceder a inclusão dos servidores Sra. **DAISY CONCEICAO LIMA PONTES**, Sr. **EDMILSON MARCOS DA SILVA**, Sra. **HELOISA SANTAROSA MARTINS** e Sra. **TATIANE ALVES DE LIMA**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada requereu a reclassificação para última posição da classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1.526, de 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 59, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **MARIA BEATRIZ BARALDI E SILVA** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 114, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 74, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LAIS HELENA SANTIAGO COELHO** para o cargo de **ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO**, Referência 56, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 77, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2023.

O candidato convocado deverá acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

PSICÓLOGO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
7	443-899	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	49	A	1

Limeira, 06 de maio de 2024.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 59, de 01 de abril de 2024, não assumiu o cargo de **PSICÓLOGO**;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
3	443-4686	RAFAEL DE ALMEIDA TOQUINI	56	A	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
3	36	443-3158	JESSICA SOAGNA DOS SANTOS CAFE	16	A	1

Limeira, 06 de maio de 2024.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 74, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RAFAEL DE ALMEIDA TOQUINI** para o cargo de **ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO**, Referência 56, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 6.945,33 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO**Presidente Interino**

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos em provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 77, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **JESSICA SOAGNA DOS SANTOS CAFE** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
1	443-4943	LAZARO APARECIDO DE OLIVEIRA	09	A	1

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
1	8	443-4214	JOSE LEONILDO BERNARDINO	16	A	1

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
3	443-5252	CELIO FERNANDES TEIXEIRA	16	A	1

Limeira, 06 de maio de 2024.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1559, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LAZARO APARECIDO DE OLIVEIRA** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, Referência 09, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO), DE 06 DE MAIO DE 2024.

JOSE CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos em provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1559, de 03 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSE LEONILDO BERNARDINO** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal, considerando o que estabelece o Capítulo 6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes;

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CELIO FERNANDES TEIXEIRA** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se

Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
Março	
Matricula	Nome
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
Abril	
Matricula	Nome
640999	EDILAINE DE JESUS
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
Maio	
Matricula	Nome
789145	ADEMIR APARECIDO SOARES DOS REIS
787531	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS
789578	ADRIANA MARA DIAS DA COSTA DESUO
789160	ALESSANDRA ROBERTO SOMERHALDER
789143	ALESSANDRA ROBERTO SOMERHALDER
789800	ANA ALVES NETA DE OLIVEIRA
701777	ANA APARECIDA VALIERO BONIN

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



710989	ANA DE LOURDES FABER BARBOSA
788947	ANA MARIA GARCIA DE FREITAS
781789	ANA MARIA MAROCHITTE
634786	ANA MARIA SAMPAIO
789148	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES
789326	ANTONIA APARECIDA BRAZ
786861	ANTONIA MARILDA GENEROSO
683183	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
788963	APARECIDA ROSANA BARBOSA POMPEO DOS SANTOS
788800	APARECIDA ROSELY MACHADO ORMENEZE
743712	APARECIDA SILVA CABRAL DE MIRANDA
788791	ARLINDO DE SOUZA
21202	ARLINDO FRANCISCO DOMINGUES DE OLIVEIRA
24635	ARMANDO JULIO
788878	ARY DONIZETE MACHADO
789926	AURIZETE MARIA DE SOUZA
788631	BERENICE APARECIDA BLUMER RODRIGUES MAGA
789352	CARLOS ROBERTO TANK BRITO
789812	CARLOS ROBERTO ZAMPIERI
785776	CLAUDIA HELENA CEZARIO COSTA
788979	CLAUDIA REGIANE ROCHA CAMARGO
787884	CLEIDE LOPES AUGUSTO
789101	CLOTILDE MODENEZ
786489	CREIDES RODRIGUES DOS SANTOS
783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788766	DALVA DOS SANTOS CARVALHO
788870	DAYSE APARECIDA PAVANELLI GARCIA
789686	DENIS DOS SANTOS JAMBAS
789050	DERCILIA MARIA PEDROZA
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
784508	EDYLENE CANTANHEDE SARTINI SILVEIRA
789844	ELAINE APARECIDA VIVIANI
788750	ELAINE MARIA NEGRINI
789241	ELIANA HONORATO DA SILVA
788806	ELIANA ZANARDO DE SOUZA
699535	ELIO FURLAN
789931	ELIOENAI RIBEIRO DE CARVALHO
10588	ELISABETE DA SILVA MENCONI
789295	ELISABETE SISCAO DE SAMPAIO BARROS
789249	ELSA SCHMIDT DE CAMARGO
784125	EZIO ALVES PEREIRA
788749	FATIMA CRISTINA DANIEL
789165	FERNANDO ANTONIO MASZTALER BORGES

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789716	FLAVIO ELOY
783897	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
768715	FRANCISCO OLIVEIRA MUNHOZ
786209	GILNEVALDO MORAES DE ANDRADE
789847	HELICIMARA GONCALVES BELO SABINO
788727	ILDA MARIA NASCIMENTO
788629	IRACEMA DOS SANTOS LIMA
789235	IRONISIA MARTINS DE CASTRO TAVARES
789121	ISABEL CRISTINA LEITE
789440	ISABEL DE FATIMA STEIN CAMPOS
789203	JOAO PEDRO VIEIRA LADEIRA
789393	JOELMA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
26140	JOSE SOARES FILHO
787183	JOSELI MARIA BONIN BUENO
781983	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
783170	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
784991	JUNIA DE ALMEIDA
753157	JUSSARA REGINA ASBAHR POMMER
788554	LEONILDA MOREIRA BASTOS DE MIRA
788966	LEONOR CHAVES ZAROS DE OLIVEIRA
788972	LIGIA COSTA DE OLIVEIRA
787108	LILIANE SULENE BUORO
789411	LUDMA PEREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA
788473	LUISA HELENA PEDRO
782017	LUISA HELENA PEDRO
788850	LUIZ EURIPEDES DE OLIVEIRA
787256	LUIZ ORLANDO MUOIO
55557	LUIZA HELENA TEIXEIRA
789811	LUZIA DE SOUSA VICENTE FELIPPE
749648	MARAISE DUARTE DO PATEO DE CARVALHO
785989	MARCIA FONTANIN ESPARSA II
789202	MARCOS PAULO VIEIRA LADEIRA
754811	MARGARETE FORTI
784702	MARIA AMELIA FERREIRA TOZINI
677060	MARIA ANGELICA BUZOLIN PRADA
726061	MARIA APARECIDA DE LIMA GRAFF
789913	MARIA APARECIDA PIRES PERINO
754625	MARIA AUDIR DE AZEVEDO
4111	MARIA CECILIA PENTEADO BUENO
786250	MARIA CELIA PECIN ALVES
788954	MARIA CRISTINA LEMES GASPÁR
789282	MARIA CRISTINA REIMER WENZEL AZEVEDO
788641	MARIA DO CARMO SANTOS

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



787591	MARIA DONIZETI MORAES
788984	MARIA ELENA RAMOS
789320	MARIA GRACIOSA POSTIGO BLANCO
693782	MARIA HELENA MARRA CARDOSO
785881	MARIA HELENA PEIXOTO DOS SANTOS
781657	MARIA ISABEL VIEIRA DE MORAES
14737	MARIA JOSE MACEDO FAUSTINO
55531	MARIA JOSE TEIXEIRA
788801	MARIA JOSE TEIXEIRA
789651	MARIA LUCIA PIETRACATELLI DE MENEZES
682527	MARIA MATIAS DE PAULA
651796	MARIA REGINA PEREIRA
784052	MARIA RITA CORBINI FAZANARO
58581	MARIA SPAGNOL
783498	MARIA TERESA DE PINHO FRANCISCHETTI
755087	MARIALVA DE PAULA BARROS
789040	MARISA PINCELLI CRIVELIN PEREIRA
707309	MARLENE MAGNA
789025	MARLENE MAGNA
788974	MARLI APARECIDA DONATTI
787248	MARTA DE FATIMA OLIVEIRA
787671	MARTA DE MORAIS
767425	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
788694	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
784591	MAUREN JANE PEDRON FORMIGARI
628239	MIRTES ANTONIA LANZANI DUARTE
784923	NAILMA AMBROSIO BUENO
9563	NANCY CAMPOE MACHADO
789236	NEIVA MUTERLE AVI
789580	NELI APARECIDA BARBOSA
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
789274	NEUSA PARISOTO
788969	NEUZA NERIS DOS SANTOS
15148	NEYDE DOS SANTOS
788965	NILSELENA CARDOSO ZAVATIERI
789224	NILZA PEREIRA FIGUEIREDO
787060	NOELI APARECIDA GUERRA
784249	OLINDA MARIA DA SILVA GALVANI
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
781827	OTACILIO CESAR MONTEIRO
787469	PEDRO RODRIGUES
789881	RAFAEL ALVES DE SOUZA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



786055	REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA
10847	REGINA HELENA GRACIANI
789209	RITA DE ARAUJO NASCIMENTO
786870	ROBERTO CAMPANE
788980	ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO
788717	ROGERIO FIRES
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789604	ROSANA ANDRADE PEREIRA
789549	ROSANA DE FATIMA TANCK SOUZA
788956	ROSAURA FRANZONI BARBOSA
784117	ROSAURA FRANZONI BARBOSA II
789117	ROSELENE MURBACK ALVES CARDOSO
789757	ROSEMARY APARECIDA OLIVEIRA DE SENA
785351	SANTINA SANDY SANTOS
666076	SILMARA OZEAS
789383	SILVANA CONRADO DA SILVA RAMOS
788633	SILVIA APARECIDA GARRE
788839	SILVIA MARIA VIEIRA
789365	SIRLEI FATIMA ALVES OLIVEIRA
784494	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MINELLI
789007	SONIA MARIA COLASANTO FERNANDES
789227	SUSANA APARECIDA DA SILVA MORIKAWA
755044	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
787515	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
13587	TARCISO LEITE DE BARROS
749711	TATIANE REGINA FELISBERTO
789803	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA
784826	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA I
788958	VALENTINA LUCIA TREFIT DOS SANTOS
16811	VANDA FELICIO DA COSTA ALECCI
709751	VIVIANE DA SILVA
789928	WALTER LEUTSINGER
914	WALTER SALIB ZALAF
789337	ZELINDA FERMINA DOS SANTOS

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018